

INFORMATIVO SINCOELÉTRICO

InfoSinco

Edição 29 – agosto / setembro

REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Fundamental para a tomada de decisões, o Big Data permite ampliar o nível de informações tanto do mercado quanto do cliente

A tecnologia está cada dia mais presente em atividades corriqueiras e outras mais complexas tanto de empresas quanto do cidadão comum. No meio corporativo ela é uma aliada quando se busca ampliar as possibilidades de novas estratégias comerciais e aperfeiçoamento da gestão do negócio. Nesse cenário, o Big Data é a bola da vez e pode ser explicado como um conjunto de grande volume de dados digitais, uma ferramenta fundamental para a tomada de decisões. Segundo Marco Antonio Salvo, consultor nacional da Sankhya Gestão de Negócios, o Big Data é um conceito para sintetizar a ideia de um enorme e complexo volume de dados, oriundos de várias fontes, que são processados em alta velocidade para gerar resultados de alto valor agregado para as empresas. “O Big Data está associado às tarefas de capturar, tratar, compartilhar, analisar e visualizar informações que não são facilmente discerníveis em meio à grande quantidade de informações a que estamos expostos. Por exemplo, existe uma fantástica quantidade de dados sobre os consumidores em inúmeras redes sociais, que estão disponíveis para análises das empresas dispostas a buscar oportunidades de negócios ou expansão de seu mercado. Mas como analisar bilhões de postagens que são feitas todos os dias por milhões e milhões de pessoas no Brasil inteiro, ou por bilhões de pessoas no mundo inteiro? Como estratificar esse grande universo de dados? Esse é o tipo de desafio que o Big Data se propõe a solucionar”, explica. Com Big Data as empresas podem tomar decisões com base em fatos, o que as ajuda a aprimorar os serviços em todos os ramos de atividade. O Big Data possibilita a análise de dados internos (informações de vendas, faturamento, relacionamento com clientes etc) e dados externos (internet, mídias sociais, dispositivos móveis, mensagens instantâneas etc) das mais variadas formas (texto, áudio, vídeo etc) e em poucas horas. “Com o crescimento da internet, principalmente do uso de mídias sociais como Facebook, Twitter, YouTube –, houve um explosão de dados nos últimos anos que não podem ser ignorados pelas empresas na gestão dos negócios. Mediante o uso do Big Data, é possível fazer a análise dos dados em tempo real e direcionar estratégias de produção, de distribuição, de marketing e de vendas. Portanto, é um importante instrumento de inteligência nos negócios, que traz vantagem competitiva no mercado e maximização dos lucros”, explica Sarina Sasaki Manata, advogada da assessoria jurídica da FecomercioSP.

Em todo o mundo e também no Brasil o Big Data está sendo adotado em ritmo rápido e segundo estudo da Tata Consultancy

Service (TCS), realizado em diferentes regiões do globo mostrou que empresas de todo o mundo estão desembolsando em média US\$ 10 milhões com Big Data; México e Brasil estão um pouco atrás dessa média, com US\$ 7,5 milhões e US\$ 3,8 milhões, respectivamente.



Sarina Manata é advogada da assessoria jurídica da Fecomercio. Marco Antonio Salvo é consultor nacional da Sankhya Gestão de Negócios.

O comércio varejista, segundo Sarina Manata, tem utilizado com frequência essa ferramenta de análise de dados. Ao coletar e gerenciar dados dos internautas como hábitos de consumo, profissão, renda e perfil familiar, é possível personalizar as lojas físicas e virtuais de acordo com o perfil do consumidor. “A empresa Tata Consultancy Services (TCS) realizou pesquisa sobre a utilização do Big Data com 1.217 empresas, espalhadas em nove países da América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia-Pacífico entre o período de dezembro de 2012 e janeiro de 2013. O estudo publicado pela TCS apontou que 53% das empresas pesquisadas utilizam a ferramenta, sendo que as empresas norte-americanas são as que mais tiveram iniciativas de Big Data (68% das pesquisadas). O Japão foi apontado na pesquisa como um dos países que menos utiliza o Big Data (apenas 28% das empresas japonesas pesquisadas). Já no Brasil, esse percentual é de 46%, ou seja, apenas um pouco abaixo da média mundial”, conta Sarina Manata. O Google é uma das empresas pioneiras em Big Data e no Brasil, grandes varejistas como o Ponto Frio, por exemplo, também utilizam a ferramenta há algum tempo.

EDITORIAL

UM AMANTE DA ARTE

O prefeito paulistano por certo é um amante das artes. Iniciou sua gestão munido de pincel e tinta, pintando faixas de ônibus por toda a cidade sem critério algum e muito menos alguma estratégia para tal. Jamais lhe ocorreu um profundo estudo técnico sobre o caos do transporte público da cidade, onde centenas de linhas de ônibus se acumulam num emaranhado caótico. Obvio que mexer com as empresas de ônibus não é tarefa fácil, pois envolve interesses de vereadores e pessoas ligadas à própria administração pública. As empresas de ônibus são remuneradas por quilômetro rodado, o que explica, por exemplo, uma linha que parte do terminal do metrô Tucuruvi para o Terminal do metrô Ana Rosa. Buscar a otimização da circulação de ônibus e a maior eficiência no transporte deveria ser a primeira tarefa de um prefeito, fazer o que precisa ser feito, como diz sua propaganda.

Não satisfeito com sua primeira "arte", voltou à carga com as ciclofaixas, gastou tinta e pincel para pintar quilômetros e quilômetros de ciclofaixas, esquecendo que o uso da bicicleta é diminuto entre os paulistanos, por diversas razões. A primeira é que São Paulo exige grandes deslocamentos para quem trabalha; segundo é a topografia da cidade. Imagine sair do centro para ir ao Tremembé de bicicleta, além do esforço é bom lembrar que você deve apresentar-se no trabalho limpo, pelo menos, e não iniciar seu dia exausto e suado. Por fim e não último, deve-se levar em consideração que nem todos têm vocações esportivas, e que a população de São Paulo e do Brasil, vem envelhecendo e não há que se imaginar que um sexagenário como eu vá trabalhar de paletó e gravata percorrendo dez a quinze quilômetros de bicicleta.

Uma metrópole como São Paulo deve buscar a convivência entre vários modais de transporte, evidentemente priorizando um transporte público eficiente, porém, essa convivência só é possível com ordem e disciplina, o que não acontece na cidade. Não há ordem tampouco respeito no trânsito de São Paulo. Motoristas não respeitam os motociclistas, que por sua vez respeitam menos ainda os motoristas e outros motociclistas. Motociclistas, assim como ciclistas e operadores de triciclos, andam sobre as calçadas, no contra fluxo, praticam a barbárie nas ruas da cidade. Motoristas também desrespeitam inúmeras regras de trânsito como o uso de seta, o estacionamento, a utilização de faixas próprias quando da conversão à esquerda ou direita, e muito mais. Os pedestres também colaboram com o caos não respeitando as faixas, os locais de travessia, e a sinalização.

O trânsito da cidade não é ruim somente pelo excesso de veículos, incluindo o excesso de ônibus, é ruim por falta de planejamento, adequação e adoção de um sistema eficiente de transporte público, e pela falta de ordem na administração do trânsito e fiscalização.

São apenas radares para multar em caso de velocidade acima do limite e rodízio, no mais cada um faz o que bem entende sem que seja por ninguém molestado. A presença da polícia e da guarda municipal é apenas figurativa, estão lá porque alguém mandou estar, mas na verdade não sabem por que estão e a que estão. Falta autoridade.

O senhor prefeito ainda vai gastar muita tinta, nesses longos anos de sua desadministração, mas sem a correta aplicação do lema inscrito em nossa flâmula; Ordem e Progresso, em nada progrediremos, pois sem ordem não há progresso que se firme. Por fim e ao cabo restará apenas um borrão na tela que retratará sua despreparada passagem pela prefeitura desta imensa metrópole.

**- MARCO AURÉLIO SPROVIERI
PRESIDENTE DO SINCOELÉTRICO**

Esta publicação é destinada a proprietários, executivos, gerentes, compradores, vendedores e profissionais de marketing das empresas varejistas e atacadistas de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos em todo o Estado de São Paulo. Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião do Sindicato. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização do editor.

PRESIDENTE:

Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues

DIRETORIA - VICE-PRESIDENTE:

Manoel Coyado Reverte

1º SECRETÁRIO:

Ubirajara José Pasquotto

2º SECRETÁRIO:

Carlos Ferreira Rodrigues

1º TESOUREIRO:

Sélvio Moreira Barboza

2º TESOUREIRO:

Joaquim Carlos Martins

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Valdo de Moraes

Virgílio Cansino Gil

Wildman Rojas de Carvalho

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Felipe Gannam Bernaba Abduch

Sergio Monteiro Camelo

Sylvio Rodrigues Covas Junior

Delegados Representantes junto a FECOMERCIO-SP:

Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues - Efetivo

Abduch Bernaba Jorge - Suplente

GERENTE EXECUTIVA:

Roseli Anchieta Silveira

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Adriana Bruno (MTB 26 109) -

e-mail: adriana.reportagem@gmail.com

PROJETO GRÁFICO:

Alfaataria Digital

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 398 - 9º ANDAR - CENTRO

SÃO PAULO - SP - CEP 01037-001

TEL: (11) 3333-8377 FAX: (11) 3333-8370

SEDE REGIONAL GUARULHOS

RUA JOSÉ MAURÍCIO, 24 - CENTRO

CEP 07011-060

TEL: (11) 2229 6141

WWW.SINCOELETRICO.COM.BR

E-MAIL: SINCOELETRICO@SINCOELETRICO.COM.BR

TRABALHO

103ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho



Representantes de governos, empregadores e trabalhadores dos 185 Estados membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT) reuniram-se em Genebra, na Suíça, entre os dias 28 de maio e 12 de junho. Neste ano, os empregadores brasileiros foram representados pelo vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Alexandre Furlan. Na qualidade de representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), participaram dos trabalhos da Conferência Gil Siuffo, vice-presidente Financeiro da entidade; Josias Albuquerque, vice-presidente Administrativo; Pedro Nadaf, diretor-secretário da CNC; Luiz Gastão Bittencourt da Silva, 3º diretor-secretário; os diretores Alexandre Sampaio de Abreu, Edison Ferreira de Araújo e Marco Aurélio Sprovieri; Patrícia Duque, chefe da Divisão Sindical (DS) da CNC; e Lidiane Nogueira, advogada da DS.

Durante o evento, os delegados discutiram questões referentes à migração de trabalho e a transição da informalidade para a economia formal; as estratégias do emprego; ao fortalecimento da Convenção nº 29 da OIT, que dispõe sobre trabalho forçado; e à aplicação das convenções e recomendações da Organização.

A Conferência decidiu pela adoção de um protocolo para reforçar a luta contra o trabalho forçado em todo o mundo. O protocolo, que complementa a Convenção nº 29, sobre trabalho forçado, tem normas gerais que visam esclarecer questões e suprimir lacunas da convenção, como, por exemplo, a questão atinente ao tráfico de pessoas. O documento reforça esse marco legal internacional ao introduzir novas obrigações relacionadas à prevenção do trabalho forçado, com a proteção das vítimas e o acesso a compensações, por exemplo, no caso de danos materiais ou físicos. A recomendação, por sua vez, oferece diretrizes técnicas para sua aplicação, estabelecendo como os governos e as empresas devem implementar o protocolo.

Fonte: CNC

MEIO AMBIENTE

CORI aprova acordo setorial de embalagens de lâmpadas



O Comitê Orientador para a Implantação da Logística Reversa (CORI) aprovou, em 01/07, duas propostas de acordos setoriais: de embalagens em geral e de lâmpadas. Os acordos prevêem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e propicia que esses materiais, depois de usados, possam ser reaproveitados. As propostas passarão por consultas públicas. O Comitê é composto por representantes dos ministérios do Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Agricultura e Abastecimento e Fazenda. Seu objetivo é definir as regras para a implantação da logística reversa, que garantirá retorno dos resíduos à indústria, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.

Os acordos foram aprovados após extensas negociações com representantes dos setores de embalagens e lâmpadas, desde a elaboração do edital em 2012.

No caso de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, as duas propostas inicialmente apresentadas foram unificadas e adequadas aos termos do edital. No acordo setorial das embalagens em geral (vale lembrar que para as embalagens de agrotóxicos e óleos lubrificantes já existem acordos específicos), a proposta da Coalizão, que conta com 20 entidades representativas de comerciantes e fabricantes, além da participação dos catadores de material reciclável, foi aprovada. As outras duas propostas seguem em negociação com o objetivo de, também, se transformar em acordo de embalagens.

A reunião também debateu outros itens da logística reversa, como a instalação de locais de entrega voluntária de resíduos. Os acordos são válidos por dois anos contados a partir da sua assinatura. Ao final desse período, deverão ser revisados a fim de incorporar os ajustes que se fizerem necessários para o seu bom funcionamento e a sua ampliação para o restante do País.

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

**SINCOELÉTRICO
NO FACEBOOK**

www.facebook.com/sincoeletrico



CURTAS

Calculadora da FecomercioSP

Aplicativo ajuda a analisar o melhor regime tributário



Com as recentes alterações incorporadas ao Simples Nacional, também surgiram dúvidas quanto ao melhor regime de tributação a ser adotado. Para facilitar a opção tributária, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) criou uma calculadora virtual que permite ao empresário analisar os benefícios e desvantagens dos regimes tributários em vigor.

A calculadora, disponível no site do Programa Relaciona, apresenta três tabelas com os dados de cada regime tributário: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. O usuário preenche os dados solicitados por cada regime e, ao final, o simulador lista os valores da carga tributária e o lucro de cada um, comparando os três. Assim, o empresário se beneficia de um método comparativo que envolve um mesmo potencial empresarial nos diferentes regimes tributários, a fim de selecionar o que considera mais viável economicamente para o seu empreendimento.

PARCERIA

Vantagens exclusivas

Nova Chevrolet passa a oferecer benefícios aos associados e filiados ao sindicato



A concessionária Nova Chevrolet é mais uma parceira do SincoElétrico e está disponibilizando condições comerciais diferenciadas aos nossos associados e filiados. Ao buscar veículos da marca na Nova Chevrolet, o associado ou filiado conta com descontos especiais para a compra de veículos zero quilômetro, atendimento personalizado, entrega em todo Brasil, sem custo de frete e ainda atendimento nas oficinas credenciadas, com condições para frotistas e preços diferenciados em serviços.

Os preços podem ser cotados com agilidade através de um hotsite especial para o SincoElétrico. Acesse e confira: www.chevroletnova.com.br/hotsite/sincoeletrico

CONVENÇÕES COLETIVAS 2014-2015

Confira as Convenções Coletivas que já foram assinadas:

- 27/05** – CCT com o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP
- 28/05** – CCT com Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo – SINESP
- 01/07** – CCT com o Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo – SINTESP
- 10/07** – CCT com o Sindicato dos Profissionais de Secretariado dos Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra – SINSEC ABC
- 29/07** – CCT com o Sindicato das Secretárias do Município de Campinas e Região – SINSECAMP

CONHEÇA NOSSOS PARCEIROS

Saiba mais sobre serviços e empresas parceiras do SincoElétrico em www.sincoeletrico.com.br

 Assessoria Jurídica	 Assessoria Jurídica Tributária	 Assessoria Jurídica Tributária - Cursos	 Assistência Médica - Adesão	 Assistência Médica - Planos Empresariais	 Assistência Odontológica	 Capacitação e Consultoria Empresarial	 Cursos	 Guia Fácil de lojas
 Cursos	 Ensino à Distância	 Escola de Idiomas	 Escola de Negócios	 Faculdades e Universidades	 Laboratório	 Lazer	 Linhas de Crédito	
 Medicina e Segurança do Trabalho	 MPO Micro Crédito Banco do Brasil	 Previdência Associativa	 Recuperação de Crédito	 Saúde e Lazer	 Sistemas de Informações Comerciais	 Mervale Automação Comercial	 Cabanellos Schuh Advogados	

JURÍDICO

REFLEXOS DO MARCO CIVIL DA INTERNET NAS EMPRESAS

Por Virgínia Matte Chaves

Diante dos avanços da tecnologia, em especial da Internet, surgiu a necessidade da elaboração de uma Lei que regulamentasse as relações na grande rede. Com isso, após ser desenvolvido colaborativamente em um debate aberto por meio de um blog em 2009, passar pela aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado, em 23 de junho de 2014 entrou em vigor a Lei nº 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da Internet. A aprovação desta Lei se tornou prioridade após notícias de que as comunicações no Brasil e no mundo foram alvo de espionagem eletrônica pelos Estados Unidos, conforme denúncia do ex funcionário da NSA, Edward Snowden.

Trata-se de Lei que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Os princípios que regem as disposições legais são a liberdade de expressão, a proteção da privacidade e dos dados pessoais, a neutralidade da rede e a liberdade dos modelos de negócios. Há regras tanto para usuários da Internet, quanto para empresas e agentes públicos. De maneira geral, todas as empresas que publicam conteúdo ou que possam vir a ser alvo de boatos na rede devem ficar atentas às mudanças.

Ainda não é possível saber como será a aplicação, pois muito recente, bem como há questões que dependem de regulamentação. Porém podemos prever algumas mudanças imediatas para o mundo corporativo.

Antes da Lei, monitorar emails poderia causar responsabilização nas esferas civil, administrativa, trabalhista ou criminal, por analogia às Leis já vigentes sobre privacidade. A partir de agora, além disso, a Lei 12.965/2014 (art. 12) prevê advertência, multa, suspensão temporária das atividades ou até proibição de exercício das atividades de empresas que acessem comunicações privadas sem autorização. Por ora estas penalidades ainda dependem de Decreto para aplicação, mas é importante que as empresas busquem orientação técnica adequada e se preparem para esta nova realidade.

Os "Termos de Uso de Serviços", que explicam o funcionamento dos sites e empresas virtuais, precisam adequar suas regras à nova Lei, especialmente com relação aos novos prazos, à remoção de conteúdo e aplicação da Lei brasileira quando uma das partes estiver no Brasil. A "Política de Privacidade" também deve ser revista, principalmente no que diz respeito aos limites de uso dos dados obtidos dos usuários e ao direito à exclusão da base de dados após o usuário deixar de ser cliente do serviço.

A Lei determina novo prazo para guarda de dados: um ano para dados de conexão e seis meses para dados de aplicação. Com isso, será necessário criar infraestrutura para armazenamento, bem como para localização de dados, pois as empresas terão que guardar e também localizar dados, caso intimadas para exibir.

Com relação à remoção de conteúdo da internet, salvo se envolver nudez ou cenas de sexo, todos os demais precisarão de ordem judicial para retirada. Antes da Lei, cabia à empresa decidir se o conteúdo era ou não ilícito, porém, esta situação configurava 'censura privada' e, por ser vedada pelo ordenamento, a responsabilidade passou a ser do judiciário. A empresa pode retirar o conteúdo do ar por livre e espontânea vontade, mas não é obrigada por Lei. Consequência disso será o aumento de processos



Virgínia Matte Chaves é advogada-sócia do escritório Cabanellos Schuh Advogados Associados, responsável pela área de Direito Digital/Entretenimento e Mídia.

judiciais e, ainda, é provável que os conteúdos permaneçam no ar por mais tempo, pois dependerá de ajuizamento de ação judicial.

Ainda não é possível saber como será a aplicação, pois muito recente, bem como há questões que dependem de regulamentação

A polêmica neutralidade da rede restou garantida, mesmo após tantas discussões na época da aprovação. Ninguém poderá ter um serviço de internet que restrinja a utilização de certos sites devido ao preço cobrado, mas ainda existirá a diferença de velocidade entre os pacotes adquiridos. Dessa forma, todos os internautas terão acesso a qualquer conteúdo da rede, independentemente do plano de acesso contratado junto à empresa provedora de conexão.

Nitidamente a Lei criou um novo padrão normativo que demandará de todas as empresas, independentemente do ramo de atividade, conhecimento da norma, orientação técnica e, fundamentalmente, noção quanto às responsabilidades que decorrem desta.

ARTIGO

VOCAÇÃO BOLIVARIANA

Ives Gandra da Silva Martins para O Estado de S. Paulo

Edição de 22 de julho de 2014

A edição do Decreto n.º 8.243/14 pela presidente Dilma Rousseff, instituindo conselhos junto aos diversos ministérios, com funções nitidamente de imposição às políticas governamentais, está na linha do aparelhamento do Estado, que pretende criar uma nova classe dirigente no estilo denunciado por Milovan Djilas em *A Nova Classe*, quando o fantasma soviético preocupava o mundo ocidental. Esse decreto objetiva tornar o Poder Executivo o verdadeiro e único poder, reduzindo o Congresso Nacional a um organismo acólito.

Tive a oportunidade de ler as Constituições da Venezuela, da Bolívia e do Equador, a pedido da Fundação Alexandre de Gusmão, quando era presidida pelo embaixador Jerônimo Moscardo, que veiculou o texto de todas as Constituições das Américas, com estudos de constitucionalistas de diversos países. Impressionou-me a imensa diferença entre os três textos e o da Constituição brasileira, que, no artigo 2.º, assegura a independência dos Poderes.

É de lembrar que o Poder Executivo, politicamente, não representa o povo por inteiro, mas apenas a sua maioria. E nos casos em que o chefe do Executivo foi eleito em segundo turno, nem a maioria. Por outro lado, o Poder Judiciário é apenas um poder técnico, sendo a Suprema Corte escolhida por uma pessoa só, o presidente da República.

A totalidade da representação popular está no Parlamento, constituído que é por representantes do povo, tanto os favoráveis ao governo como os contrários a seus detentores. Pode não ser o ideal, contudo representa a vontade de toda a sociedade.

Ora, nas três Constituições bolivarianas o Poder Legislativo é amesquinçado, ao ponto de, na Carta venezuelana, poder declinar de sua competência, transferindo-a para o chefe do Executivo. Os plebiscitos e referendos, nessas Constituições, podem ser convocados pelo presidente. No Equador, o presidente pode dissolver o Parlamento, mas se este o destituir, dissolve-se automaticamente. Na Bolívia, a Suprema Corte é eleita pelo povo, cuja manipulação pelo Poder Executivo não é difícil.

É que tais modelos conformam um sistema político de dois Poderes principais e três Poderes secundários, a saber: o Executivo e o povo são os principais; o Judiciário, o Legislativo e o Ministério Público, os secundários. Por conseguinte, como o povo é facilmente manipulado em regimes de Executivo forte, os modelos dos três países têm um único Poder - e a população é facilmente enganada. Não se pode esquecer que o culto povo alemão foi envolvido por Adolf Hitler, o mesmo tendo acontecido com o povo italiano, por Benito Mussolini, para não falar dos russos nos tempos de Josef Stalin.

Voltando ao referido Decreto 8.243/14, pretende ele substituir a democracia das urnas por outra dirigida pelo Poder Executivo, com seus grupos enquistados em cada ministério. Então, se o Conselho da Comunicação Social, por exemplo, entender que deve haver controle da mídia, o Executivo, prazerosamente, dirá que o fará, pois essa é a "vontade dos representantes da sociedade civil organizada"!

A veiculação do decreto, em momento no qual se torna evidente o clamoroso fracasso da política econômica do governo Dilma, obrigará

um futuro presidente da República, se sério e competente, a realizar um forte ajuste de contas. Caso decida extinguir os conselhos, poderá ser acusado de estar "agindo contra o povo"; e se os mantiver, terá dificuldades para governar.

Na eventualidade de ser a presidente reeleita, poderá impor os seus sonhos guerrilheiros, que ficaram claros quando, em atitude de adoração cívica, em recente visita a Fidel Castro, teve estampada a sua fotografia com o sangrento ditador cubano.

É isso o que me preocupa, em face da permanente proteção da atual presidente aos falidos governos boliviano, venezuelano e argentino, assim como a resistência em firmar acordos bilaterais com países desenvolvidos, sobre dar sinais de constante aversão à lucratividade das empresas, seja nas licitações, seja por meio de esdrúxula política tributária, indecente para um país como o Brasil.

Além do mais, o seu governo tornou a Petrobrás e a Eletrobrás instrumentos de combate à inflação pelo caminho equivocado do controle de preços. Tal política sinaliza que dificilmente ela fará os necessários reajustes na esclerosada máquina administrativa.

Com os tais conselhos criados, sempre que o governo tomar uma medida demagógica, poderá dizer que a "sociedade civil organizada" é que a está exigindo... Por essa razão, é de compreender o discurso ultrapassado, do século 19, de luta contra as elites, apresentado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preparando o terreno para medidas "a favor do povo" e contra "os geradores de empregos", que, na sua visão, são os ricos. Por isso também Vladimir Putin, que deseja restaurar o Império Soviético, é para a presidente Dilma Rousseff um parceiro melhor do que Barack Obama (EUA), representante, para ela, da "oligarquia econômica".

Como cidadão, respeitando a presidente pelo cargo que ocupa em razão de uma eleição democrática, tenho, todavia, cada vez mais receio de que o eventual risco de perder o poder leve seu grupo a ser dirigido pelos mais radicais, que se utilizarão dos ditos conselhos para, definitivamente, semear a cizânia, na renascida democracia brasileira.

**Ives Gandra da Silva Martins**

é professor emérito das universidades Mackenzie, UNIP, UNIFIEO, UNIFMU, do CIEE/O estado de S. Paulo, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra. Também é presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio-SP, fundador e presidente honorário do Centro de Extensão Universitária

Foto: Divulgação